

1º Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL- URBANA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis – Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 266.408.993-53, residente e domiciliado em Natal/RN, e a **COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL- URBANA**, com sede na Av. Doutor Mário Negócio, 2389, Quintas, CEP 59040-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.498.701/0001-04, doravante denominada tão somente URBANA, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, senhor **ALVAMAR SILVA DO VALE**, de acordo com as cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, nos termos da CLÁUSULA SEXTA , tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 02(dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor com a sua assinatura e terá eficácia com a sua publicação no Diário Eletrônico desta Corte, na forma de Extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições já fixadas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes.

Natal/RN, 08 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ALVAMAR SILVA DO VALE**
Data: 19/12/2024 14:19:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente da URBANA

ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte